DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano IV | Edição nº 587

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Processo Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0100001471-2025
INTERESSADA: L.C.L.

Conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município (fls. 07-08), tendo em vista que não foi encaminhada Projeto de Lei regularizando a área em favor da Interessada, nos termos da Lei Municipal n.º 2.497/2009, a qualquer tempo, infelizmente inviável a concessão do pleito da Interessada às fls. 01-02.

Ante o exposto, **INDEFERE-SE o pleito de concessão definitiva da área à Interessada nos termos pleiteados**.

Inobstante, a Lei 2.497/2009 sofrerá alterações em breve, e, desta feita, oportunamente, caso cabível, a situação da Interessada poderá ser revista, e, eventualmente, poderá ter o seu pleito reavaliado.

Era o que se tinha por ora expor.

Cientifique-se a interessada acerca da presente decisão.

Ibaté/SP, 20 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1308/2025

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONFORME ABAIXO:**

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2025 – ÀS 08hr30min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06 DE JUNHO DE 2025 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06 DE JUNHO DE 2025 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 DE JUNHO DE 2025 – ÀS 09hr00min

Ibaté/SP, 21 de maio de 2025.
Sonia Maria Ramos da Silva
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA nº 009/2025
Processo nº 1856/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA DE GRAMATURA FINA, LAVADA, SEM SAIBRO, LIMPA DE CONTAMINANTES EXTERNOS, ELEMENTOS PONTIAGUDOS, PEDRAS OU PEDREGULHOS DE QUALQUER TAMANHO, TENDO SUA MACIES PRESERVADA, PARA USO NOS PARQUES E TANQUES DE AREIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 009/2025, Processo Administrativo nº 1856/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de início de envio de PROPOSTA: 26/05/2025, às 08h30. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 30/05/2025 às 08:45hrs.** HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 10h00min do dia 30/05/2025**.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 21 de maio de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA nº 010/2025
Processo nº 1582/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA REPAROS E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONJUNTO HABITACIONAL NELLO MORGANTI NO MUNICÍPIO DE IBATÉ – SP.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 010/2025, Processo Administrativo nº 1582/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Data de início de envio de PROPOSTA: 26/05/2025, às 08h30. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 03/06/2025 às 08:45hrs.** HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 10h00min do dia 03/06/2025**.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município:

https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 21 de maio de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

Errata

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Data de Publicação: 21 de maio de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 586/Ano IV
Órgão/Seção: Licitações e Contratos
Categoria/Subseção: Aviso de Licitação

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURA PARA O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 21, 22 e 24 DE JUNHO de 2025.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURA PARA O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 21, 22 e 24 de junho de 2025.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 21, 22, 24 E 29 de junho de 2025.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas.

Ibaté, 21 de maio de 2025.
Sônia Maria Ramos da Silva
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, através da **Divisão de Recursos Humanos**, faz saber que visando à contratação de prestadores de serviços por prazo determinado para atender as necessidades excepcionais de interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestadores de serviços por prazo determinado, através da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005 e sua alteração, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal e estabelecem normas que regem a seleção de prestadores de serviços para a função prevista no Item 2.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a atender as necessidades desta municipalidade, no objetivo de suprir as vagas de **COZINHEIRA**, que são imprescindíveis ao andamento e continuidade no fornecimento dos serviços públicos, tais como: respectivamente, preparar e servir as refeições, conforme cardápio pré-estabelecido pelos nutricionistas; receber, armazenar e controlar o estoque dos gêneros alimentícios; limpar e realizar a higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral nas unidades, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Ibaté/SP, com auxílio da Comissão de Acompanhamento, composta por três servidores efetivos, designados através da Portaria Municipal n.º 110, de 19 de maio de 2025, que terão a responsabilidade de acompanhar as inscrições, atribuírem pontos e analisar os recursos, para o resultado da classificação final.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 Abaixo, tabela contendo as vagas, função, carga horária, salário e escolaridade:

Ampla concorrência	Reserva de vagas PPI	Reserva de vagas PcD	Função	Carga Horária	Salário Referência	Escolaridade
03	01	01	**Cozinheira**	40h semanais e/ou 12hx36h	R$ 1.642,75	Ensino Fundamental Completo

2.2 Ficam acrescidos nos vencimentos:
2.2.1 Adicional de insalubridade, se necessário à função exercida, cujo percentual será calculado nos moldes da legislação vigente de acordo com o seu grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

2.3 Além dos vencimentos, o candidato admitido terá uma Cesta Básica, nos termos da Lei Municipal n.º 2.309, de 14 de março 2007 e suas posteriores alterações.

2.4 As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade.
2.4.1 A lotação e a fixação do horário de trabalho para as funções em Processo Seletivo Simplificado serão estabelecidos pelas Secretarias Municipais que ficarem vinculados, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos;
2.4.2 Os candidatos poderão ser convocados aos sábados, domingos e feriados.

2.5 As atribuições da função, estão descritas no ANEXO I do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, caracterizará o conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação pelo candidato, das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **úteis**, de **23 de maio de 2025** a **02 de junho de 2025**, na **Divisão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Ibaté, com sede na **Avenida São João, n.º 1771, Centro, das 09h00min às 17h00min.**

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:
3.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
3.3.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.3.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.3.4 Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
3.3.5 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de Processo Administrativo Disciplinar;
3.3.6 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei n.º 11.343 de 23 de agosto de 2006;
3.3.7 Não registrar antecedentes criminais;
3.3.8 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

3.4 A não apresentação de qualquer dos requisitos anteriores implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar CÓPIAS dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

4.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II)
4.1.2 Cédula de Identidade;
4.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.1.4 Comprovante de Residência;
4.1.5 Certidão de Nascimento dos Dependentes;
4.1.6 Carteira de Trabalho;
4.1.7 Currículo (resumido em uma folha).

4.2 Não será cobrado a taxa de inscrição para a participação do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em obediência ao disposto no artigo 37, § 1° e 2° do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei n.º 7.853/1989 e a Lei Municipal n.º 1.734/1999 de 29 de novembro de 1999, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
5.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n.º 3.298/1999, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

5.2. Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente DEVERÁ:
5.2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, sem prejuízo da apresentação no exame admissional.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando a opção de vaga reservada aos portadores de deficiência, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID. Além disso, deverá, apresentar juntamente com os demais documentos exigidos:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição;
- Identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- Nome completo do candidato;
- Local e data de sua emissão;
- Data de emissão dentro do prazo de no máximo doze meses do último dia do prazo de inscrições;
- Assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.4. Se o candidato apresentar laudo médico ou anexar um laudo médico que não seja considerado válido, não perderá a inscrição, apenas perderá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

5.4.1. As informações prestadas no formulário eletrônico no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação anexada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas.
5.4.2. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
5.4.3. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção.
5.4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.5.1. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
5.5.2. A publicação da classificação final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
5.5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS

6.1. Aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, por força da Lei Federal 12.990/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.254, de 03 de maio de 2024, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 1.3.1 deste Edital com alcance proporcional as vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo.

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 6.1, deverá declarar expressamente a condição de preto, pardo ou indígena no ato da inscrição no formulário, anexando a documentação exigida, vedada tal declaração em momento posterior.
6.2.1. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão anexar ao formulário de inscrição uma declaração, escrita de próprio punho, conforme modelo (ANEXO III).
6.2.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão anexar ao formulário de inscrição uma foto, e esta deverá estar no seguinte padrão:

- Tamanho 5 cm x 7cm;
- Recente;
- Colorida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

- Foto frontal, com o rosto em foco;
- Com boa iluminação;
- Ter fundo branco ou de cor clara;
- Sem maquiagem;
- Sem filtros de edição;
- Sem acessórios que obstruam a face;
- Boa resolução.

6.2.2.1. A documentação de que trata esse caput será analisada e avaliada pela Comissão de Validação de Autodeclaração – CVA instituída exclusivamente para esta finalidade;
6.2.2.2. A Comissão de Validação de Autodeclaração – CVA será constituída (por ofício) da seguinte maneira: dois membros indicados pelo Conselho Municipal das Relações Étnico Raciais - CMRER; dois membros indicados pelo Conselho Municipal de Educação - CME e um membro indicado pelo Poder Executivo com mandato exclusivo para avaliação das inscrições em reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas deste edital.
6.2.2.3. Fotografias que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2.2 serão automaticamente desconsideradas, ficando o candidato sujeito às disposições aplicáveis à ampla concorrência no âmbito do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025.

6.3. A autodeclaração mencionada no item 6.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 6.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. A publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.6. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas de análise do currículo.
7.1.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos na avaliação curricular, a serem pontuados conforme especificados na tabela a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

COMPROVANTE PARA A AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de serviço, sem sobreposição de tempo, com comprobatório registro em CTPS, ou de documento da rescisão em que conste cargo e datas.	10 pontos por ano de experiência comprovada	100 pontos

8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será a soma dos pontos de acordo com cada ano de experiência na área, as frações de tempo de serviço até 06 meses, por vinculo, serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final.

8.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.3.1 Maior idade;
8.3.2 Maio número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

8.4 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, contendo a Classificação Final, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site: www.ibate.sp.gov.br.

8.5 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após da publicação do resultado final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Definida a Classificação Final, a Comissão de Acompanhamento encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, estando tudo em conformidade será realizada a homologação do resultado e posterior publicação.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site: www.ibate.sp.gov.br e pelo endereço eletrônico disponibilizado no momento da inscrição, onde terá que comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá apresentar CÓPIAS da seguinte documentação:

- 1 (uma) fotos 3x4 recentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de trabalho;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, acompanha do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovantes de escolaridade, Diploma e/ou Certificado (frente e verso);
- Resultado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, nos termos do artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal;
- Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato:
11.1.1 Acompanhar, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site: www.ibate.sp.gov.br, as publicações correspondentes às fases deste Processo;
11.1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

11.2 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A classificação não gera direito automático da contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Ibaté, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, a medida de suas necessidades.

11.4 A omissão ou a negação do candidato convocado será entendida como desistência da contratação.

11.5 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

11.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação.

11.7 O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais na Divisão de Recursos Humanas da Prefeitura Municipal de Ibaté, em dias úteis, das 09h00min às 17h00min.

11.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

Ibaté/SP, 22 de maio de 2025

Ronaldo Rodrigo Venturi
- Prefeito Municipal de Ibaté -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

COZINHEIRA: - Preparar refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar das unidades. - Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos ou aos pacientes. - Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade das refeições. - Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda. - Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e bom aspecto das mesmas. - Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. - Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios. - Executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025
COZINHEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
RG n.º		Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	CPF n.º	
E-mail:		
Tel fixo: ( )	Cel: ( )	
2. ENDEREÇO		
Rua:		
N.º	Bairro:	CEP:
Cond.:	Bloco:	Apto.:
Cidade:		UF:
3. ESCOLARIDADE		
☐ Fundamental	☐ Médio	☐ Superior ☐ Mestrado ☐ Doutorado
4. VAGAS RESERVADAS		
☐ Não	☐ Sim, PPI	☐ Sim, PcD
4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?		
☐ SIM		☐ NÃO
Se sim, qual?		
Necessário à apresentação das documentações conforme Item 4.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025		
5. DECLARAÇÃO		
DECLARO que conheço e aceito as condições do Processo Seletivo n.º 002/2025 e que recebi o comprovante da solicitação de inscrição devidamente assinado.		
Ibaté/SP, _____ de _____ de 2025 _____ Assinatura Legível		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ	
Ficha de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025	
Nome:	
Cargo: Cozinheira	Quantidade de Cópias entregues:
Ibaté/SP, _____ de _____ de 2025	
Assinatura do atendente:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1.771 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PPI
(PRETA, PARDA OU INDÍGENA)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ CEP nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena

Declaro, portanto, estar ciente que ao me identificar como pessoa PPI (Preta, Parda ou Indígena) estou afirmando que compartilho das mesmas condições desiguais de acesso à educação destas populações e que vivencio experiências de preconceito e discriminação devido ao meu pertencimento étnico-racial. Declaro ainda estar ciente que serei analisado(a) e avaliado(a) pela Comissão de Validação de Autodeclaração – CVA, com consequências para minha classificação no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, para ocupar a função de Cozinheira, na Prefeitura Municipal de Ibaté, além da responsabilização por fraude na seara cível e criminal nos termos da legislação vigente.

Ibaté/SP, _____ de _____ de 2025

_____

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **23 DE MAIO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
719º	21678	FABIA ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA ALBERTIN
720º	22924	JAQUELINE GRACINDA DE SOUZA REZENDE
721º	21511	TAIS DA SILVA CAMARGO
722º	21987	MARIA INES RODRIGUES
723º	22962	CLEUZA MARIA BENTO SOPRANO

Ibaté/SP, 22 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **23 DE MAIO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
118º	PAULA RENATA GIORLANO DA SILVA	16/04/1985

Ibaté/SP, 22 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....